



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

### DECRETO Nº 1.853, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 35.006,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.382, de 28 de dezembro de 2020 - LOA 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.006,00 (trinta e cinco mil e seis reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.05.12.306.0007.2037-FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	603	02.044.002	4.000,00
02.07.05.12.306.0007.2038 - FORNECIMENTO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	604	02.044.002	4.450,00
02.09.03.08.243.0011.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	538	01.000.002	1.556,00
02.13.02.15.451.0018.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANSIMO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	403	01.000.000	25.000,00
TOTAL			35.006,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.05.12.306.0007.2036 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA CRECHE			
3390 30 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	467	02.044.002	8.450,00
02.09.03.08.243.0011.0031 - TRANSF FINANC A FUNDAÇÃO CARLOS SILVÉRIO DA ROCHA			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	334	01.000.002	1.556,00
02.13.02.15.451.0018.1055 - CONSTRUÇÃO DE LAGO / CENTRO DE LAZER			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	396	01.000.000	25.000,00
TOTAL			35.006,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 20 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal